



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 43/44 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 130/11)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Denomina Praça Ludovico Piazza o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Wandenkolk, do Lirismo e da Mooca, situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ludovico Piazza o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Wandenkolk, do Lirismo e da Mooca (setor 004 – quadra 004), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente